



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 512/04, DE 10 DE MARÇO DE 2004

Altera a Lei Municipal nº 395/02, de 15 de outubro de 2002, na forma que especifica.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art 1º - A Lei Municipal nº 395/02, de 15 de outubro de 2002, que institui o Programa Municipal de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais, na alteração do artigo 2º, inciso II, letra "d", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

II - (...)

(...)

d) efetuar o ressarcimento de 20% (vinte por cento) dos valores pertinentes aos materiais utilizados na implantação do sistema de abastecimento de água, mediante rateio entre os beneficiados, na forma de Termo de Compromisso pactuado com o Município, junto a Tesouraria Municipal."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrario.

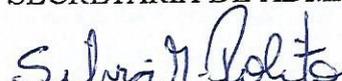
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de março de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.03.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO
Secretária.